



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CARTA DE LEI Nº 044/2022

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, uma área de 1,6368 ha à empresa CM Fabricação de Pré-Moldados LTDA (FCK Soluções em Estruturas), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, uma área de 1,6368ha à empresa CM Fabricação de Pré-Moldados LTDA (FCK Soluções em Estruturas), inscrita no CNPJ de nº 44.868.746/0001-97, a seguir descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-00**, situado no **BECO DE ACESSO A COMUNIDADE DA VIÇOSA**, de coordenadas N 9.504.729,83m e E 633.004,70m; deste segue confrontando com **BECO DE ACESSO A COMUNIDADE DA VIÇOSA** com azimute 267º19'02" e distância de 240,066m até o vértice **V-01**, de coordenadas N 9.504.718,59m e E 632.764,90m, situado nos limites da propriedade de **ÁREA REMANESCENTE DO DISTRITO INDUSTRIAL**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA REMANESCENTE DO DISTRITO INDUSTRIAL**, com azimute 358º33'54" e distância de 68,205m até o vértice **V-02**, de coordenadas N 9.504.786,78m e E 632.763,19m, situado nos limites da propriedade de **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE**, com azimute 87º19'13" e distância de 240,069m até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.504.798,00m e E

Recebido
18/07/2022
JS



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

633.003,00m, situado na **CE-040**; deste segue confrontando com **CE-040**, com azimute $178^{\circ}34'04''$ e distância de 68,19m até o vértice **V-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.


Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.

Art. 2º. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela empresa, CM Fabricação de Pré-Moldados LTDA (FCK Soluções em Estruturas), a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.

Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da empresa CM Fabricação de Pré-Moldados LTDA (FCK Soluções em Estruturas), no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortim, aos 18 de julho de 2022.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara